

### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 038/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ESPUMA **LAVANDERIA LTDA** 

PROCESSO SEI № 2024.110215.35993. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 038/2022 -GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: ESPUMA LAVANDERIA LTDA. CNPJ: 12.099.858/0001-34. REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DO SOCORRO FERRAZ GOMES. CPF: 237.383.323-91. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E RESSALVA AO DIREITO DE REAJUSTE do Contrato nº 038/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 19/01/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar 22/01/2025 e com término previsto para 22/01/2026. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 699.747,84 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-27 Serviços de Lavanderia. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO REAJUSTE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.35993 -EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 7 4 /// /2024.

São Luís (MA), 29 de NOVAMBNO de 2024.

Dir. Executivo de Planejamento. Governanca e Inovação P Portaria n. 428 2022 - GAB EMSERH

(Alterada pela Portaria n. 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748



### EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2020-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ETIQUETAS HEMO LTDA PROCES-SO SEI Nº 2024.110215.34753. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 505/2020 - GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: ETIQUETAS HEMO LTDA. CNPJ: 15.284.881/0001-97. REPRESENTANTE LEGAL: SALVADOR DEMOSTENES TELES FREIRE. CPF: 004.175.805-68. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, SUPRESSÃO QUANTITATIVA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do Contrato nº 505/2020 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/12/2020. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/12/2024 e com término previsto para 03/12/2025. DA SUPRESSÃO: Pelo presente Termo Aditivo, fica suprimido o quantitativo dos itens à metade, tendo em vista que a vigência do Contrato nº 505/2020 – GCC/EMSERH passará de 24 (vinte e quatro) meses para 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANTITATIVO INICIAL	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	QUANTITATIVO C/ SUPRESSÃO	VALOR UNITARIO	VALOR C/ SUPRESSÃO
01	800	R\$ 128,00	R\$ 102.400	400	R\$ 128,00	R\$ 51.200,00
02	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
03	60	R\$ 120,00	R\$ 7.200,00	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
04	120	R\$ 160,00	R\$ 21.600,00	60	R\$ 160,00	R\$ 10.800,00
05	180	R\$ 160,00	R\$ 28.800,00	90	R\$ 160,00	R\$ 14.400,00
VALOR TOTAL INICIAL: R\$ 205.000,00				VALOR TOTAL C/ SU- PRESSÃO: R\$ 102.500,00		

Com a supressão, o valor global do contrato passará de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) para R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais). DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-20 Etiquetas e Ribons Especiais. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.34753 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA:29/11/2024. São Luís (MA), 29 de novembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA ESPUMA LAVANDERIA LTDA PROCESSO SEI Nº 2024.110215.35993. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LE-GAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: ESPUMA LAVAN-DERIA LTDA. CNPJ: 12.099.858/0001-34. REPRESENTAN-TE LEGAL: MARIA DO SOCORRO FERRAZ GOMES. CPF: 237.383.323-91. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO, ALTERAÇÃO DO RILC E RESSALVA AO DIREITO DE REA-JUSTE do Contrato nº 038/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 19/01/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VI-GÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar 22/01/2025 e com término previsto para 22/01/2026. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 699.747,84 (seiscentos e noventa e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-27 Serviços de Lavanderia. DA AL-TERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/ EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DO REAJUS-TE: Fica assegurado à CONTRATADA o direito futuro à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Décima Sexta do Contrato original. FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.35993 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta, Décima Sexta e Décima Oitava do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas



as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA:29/11/2024. São Luís (MA), 29 de novembro de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

#### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE ADITIVO I PROCESSO Nº 2024.120206.14058 -CAEMA; CONTRATO Nº 098/2023 - CAEMA; ADITIVO I; CON-TRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) nº 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Eng.º MAR-COS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG n.º 179.\*\*\*.27, SESP/MA, CPF nº 471.\*\*\*.153-34, e pelo Diretor de Comercialização e Relacionamento com Cliente - DC, Eng.º MAURO SÉRGIO MUNIZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 036.\*\*\*.712009-2-SSP/MA, CPF n° 252.\*\*\*.343-49, **CONTRATADA**: SETE OFFICE LTDA, CNPJ N.º 26.477.376/0001-85, representada por a Sra. MARÎLIA FALCÃO MOREIRA, CI n.º 027.\*\*\*.062004-7 SSP/MA, CIC n.º 059.\*\*\*.863-02. OBJETO: Alteração de valor e vigência; VALOR: R\$ 948.090,00; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados de 24.12.2024 a 23.12.2025.; DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: 55515 – 5.1.3.03.05 – Serviços de Impressão de Contas/Faturas; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.99; FONTE DO RECURSO: 3.7.53.218000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (Recurso Próprio) - PROGRAMA DE TRABA-LHO: 17.512.0552.4965.019422; MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 019/2023- BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/16, Art. 81. Os contratos celebrados nos regimes previstos nos incisos I a V do art. 43, Inteligência do inciso I, II e §1°, do art. 142, do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAEMA. ASSINA-TURA: 27/11/2024. Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica.

#### **ATA**

# CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CEAS/MA

Ata da Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social para Gestão 2024-2026, realizada no dia 28 de novembro de 2024. Ao vigésimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 9 horas a comissão eleitoral estava presente no auditório do CSU - Vinhais realizando os preparativos atinentes ao processo em tela, organizando as cabines de votação, os equipamentos multimídias e todo o material necessário para este momento. Ressaltamos, que a Senhora Gláucia Carvalho Coelho, membro da comissão eleitoral, conduziu o cerimonial, chamando para compor a mesa o Sr. Luiz Carlos Borralho, Secretário Adjunto de Assistência Social, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social -SEDES conselheiro suplente representando a SEDES, a Sra. Maria Regiane Maciel, Vice Presidente do CEAS--MA, representando a Pastoral da Criança, a Dra. Doracy Moreira Reis Santos, Promotora da 1ª Promotoria Especializada em Entidades Sociais sem Fins Lucrativos e Fundações Privadas, a Sra. Telma Marques, presidente da comissão eleitoral, representando o Conselho Municipal da Assistência Social de São Luís, a Senhora Viviane Moraes Sá, membro da Subcomissão de Recurso, representando o Conselho Municipal de Raposa, o Sr. Hélio de Jesus Pereira, membro da Subcomissão de Recurso, representando o Conselho Municipal de Raposa, o Sr. Joel Valentim Alencar, membro da subcomissão de habilitação, representando o Grupo Solidariedade e Vida e a Sra. Arlene Monteiro, membro da Subcomissão de Recursos, representando o Conselho Municipal de Timbiras, após composição da mesa,

foi franqueada a fala, para as seguintes autoridades, Dr. Luiz Borralho, Secretário Adjunto da SEDES, a Dra. Doracy Moreira, 1 a Promotoria Especializada em Entidades Sociais sem Fins Lucrativos e Fundações Privadas, a Sra. Telma Marques, presidente da comissão eleitoral e a Sra. Maria Regiane Maciel, Vice Presidente do Conselho Estadual da Assistência Social, que deu por instalada a Assembleia de Eleição que transcorreu com a leitura e aprovação do Regimento, contendo somente uma alteração por parte dos presentes, alterando--se a redação do CAPÍTULO VI, no Art. 15, para: Os conselheiros eleitos na Assembleia para eleição dos membros representantes da sociedade civil assumem o compromisso de participar da solenidade de posse, conforme calendário eleitoral e comunicada por e-mail e/ ou afixado nos espaços do Conselho. Após aprovação do Regimento Interno da Assembleia para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Estadual de Assistência Social/CEAS-MA, Gestão 2024-2026, se iniciou o processo de votação dos segmentos, sendo este finalizado às 14:57, seguido do processo de apuração dos votos, ressaltamos que a contabilidade dos votos foi iniciada pelo segmento de entidades, sendo computados: 09 votos para a Entidade REVIPA; 08 votos para a Entidade ISAMA; 08 votos para a Entidade IDHPA ; 07 votos para a Entidade IGPS. Sendo eleitas as respectivas entidades: em 1º lugar INSTITUTO DE ASSISTENCIA SOCIAL-MA /REVIPA com a quantidade de 09 votos, INSTITUTO DE ASSIS-TENCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO MARANHÃO-ISAMA, em 2º lugar com a quantidade de 08 votos, INSTITUTO DE DESENVOL-VIMENTO HUMANO E DE PROTEÇÃO AMBIENTAL-IDHPA, 3º lugar com a quantidade de 08 votos, INSTITUTO DE GESTÃO DE PROJETOS SOCIAIS-IGPS em 4º lugar com a quantidade de 07 votos, por fim como suplentes as seguintes entidades. PASTORAL DA CRIANCA 1º SUPLENTE com 05 votos; APAE CAXIAS -2º SUPLENTE com 05 votos; FUNDAÇÃO JOSUE MONTELO- 3º SUPLENTE com 05 votos; ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DO MARANHÃO-ASDEVIMA 4º SUPLENTE com 03 votos. Após apuração dos votos do segmento de entidades, seguimos para a apuração do segmento de trabalhadores, sendo computados: 02 votos para o CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL--CRESS/MA; 02 votos para o SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO MARANHÃO-SASEMA, sendo eleitas as respectivas entidades de trabalhadores: em 1º lugar com a quantidade de 02 votos CRESS/MA, em 2ª lugar com a quantidade de 02 votos SASEMA; e como 1º suplente com 01 voto o FORUM ESTADUAL DOS TRA-BALHADORES DO SUAS-FETSUAS. Por fim, foi feita a apuração dos votos do segmento de usuários, sendo computados: 1º lugar com 03 votos ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES NEGRAS RU-RAIS QUILOMBOLAS DO MARANHÃO-ACONERUQ/MA; 2º lugar com 03 votos INSTITUTO ECO VIDA; 3º lugar com 03 votos FORUM ESTADUAL DOS USUARIOS DO SUAS -FEUSUAS, sem suplentes para este segmento. Nada mais tendo a tratar, Eu VIVIANE MORAES ROSA SÁ, lavrei a presente Ata que será assinada pelos membros da Mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição. São Luís, 28 de novembro de 2024. MESA COORDENADORA:



## **AVISOS**

# SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISODELICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024 - CSLIC/SEAP PROCESSO SEI Nº 2024.560101.26562/ (SIGA Nº 0054/2024) /SEAP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe NO DIA 23 DE DEZEMBRO DE 2024, às 10h00min, pelo sitio eletrônico www.comprasnet.gov.br. cujo objeto é o registro de preços para aquisi-